



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187  
CNPJ: 54.724.802/0001-73  
"TRABALHANDO PARA O POVO"

038

## LEI Nº 161 / 2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A OCORRER COM DESPESAS DE  
SUBVENÇÃO A ENTIDADES  
FILANTRÓPICAS.**

**LEILA AYUB VACA**, Prefeita Municipal de Borebi,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão  
extraordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2.001, **APROVOU** e  
ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ocorrer com despesas  
de subvenção para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE LENÇÓIS PAULISTA – **APAE** – e  
para o LAR NOSSA SENHORA DOS DESAMPARADOS DE  
LENÇÓIS PAULISTA, no valor de até R\$-1.000,00 (um mil  
reais), por ano, para cada instituição.

**Artigo 2º** - A subvenção referida no artigo anterior, será classificada  
sob a seguinte Funcional Programática:

### PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.15814862.014 – Auxílios, Contribuições e  
Subvenções  
3200.00 – Transferências Correntes  
3231.00 – Subvenções Sociais

*Vaca*



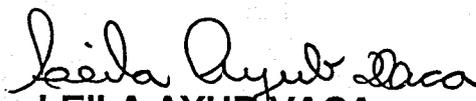
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187  
CNPJ: 54.724.802/0001-73  
"TRABALHANDO PARA O POVO"

039

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Borebi, 15 de Agosto de 2.001.

  
**LEILA AYUB VACA**  
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 15 de agosto de 2001.

  
**ROBERTO SANTINO SASSO**  
Contador CRC SP N 169149/06